



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 174/99, DE 14 DE JUNHO DE 1999.

Ementa: Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Suplementares:

07.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.066 - Atividade Manutenção das Atividade do Setor de Transporte Escolar de 1º Grau
25% dos Impostos

3132.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 40.000,00

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

2.015 – Atividade Manutenção das Atividades da Secretaria

3120.000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura dos presentes Créditos Suplementares as reduções orçamentárias abaixo descritas:

03.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1.005 – Projeto Edificação do Prédio do Centro Administrativo

4110.0 - Obras e Instalações R\$ 8.000,00

05.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.022 – Atividade Manutenção das Atividades do Setor de Grupos de Produção

4120.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

07.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1.039 – Projeto Aquisição de Veículos para Transporte Escolar com Recursos dos 25% Impostos

4120.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 17.000,00

07.22 – SETOR DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL

1.042 – Projeto Construção do Centro Cultural

4110.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 174/99, DE 14 DE JUNHO DE 1999.

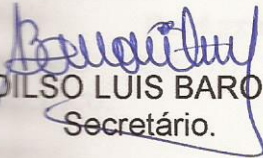
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos quatorze dias do mês de junho de 1999.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em 14.06.99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.